PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.290

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R$ 48.589,44** e da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de **R$ 48.589,44** (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.272,02**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

432	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	47.317,42
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
	002	010 Convenio FITHA	
603	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	1.272,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
	002	010 Convenio FITHA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO FITHA ASSEGURADO DO EXERCICIO 2019 FONTE 228 **47.317,42**

Fontes de Recurso		
2	14	47.317,42

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

414	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-1.272,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-1.272,02**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do **DECRETO 6.074 de 30 de setembro de 2019**, que aprova para o exercício de 2.019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Leia Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de Setembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal